Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 21 de agosto de 2012. Ano II, Edição nº 476, Pag. 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho acostado à fl. 185, de 13 de agosto de 2012, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 3032/2012, relativo à Captação de Currículos;

R E S O L V E :

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pela Senhora Mônica Azevedo Ballut, Pregoeira, conforme consta no Relatório para Escolha do Consultor Individual para implantar o Sistema de Gestão de Pessoas (fls. 176 a 182), na modalidade Captação de Currículos, no qual foi considerado vencedor do certame o candidato JOÃO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, tendo como endereço profissional a empresa UNITALENTOS – Educação e Formação de Talentos, CRS 508 –B, à Asa Sul, CEP nº 70351-525 – Brasília/DF, no valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), consoante dispõe a Proposta Comercial, às fls. 57 a 64 do respectivo processo;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n° 611/2011e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 03 do Processo Administrativo nº 4654/2012, o qual autoriza este feito;

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "OBRAS PÚBLICAS: A LICITAÇÃO E O CONTRATO NA PRÁTICA", a ser ministrado, em Manaus, pela empresa JAM JURÍDICA – A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA. O Valor Global das inscrições para 80 (oitenta) participantes é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, II c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para realização do curso "OBRAS PÚBLICAS: A LICITAÇÃO E O CONTRATO NA PRÁTICA",

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

Portaria n° 320/2012- SEGER

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade para atender na descentralização mediante destaque orçamentário no valor global de R$ 146.281,03 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos) para cobrir despesas relativas à promoção do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Pública destinado aos servidores do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA no valor global de R$ 146.281,03 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos), sendo R$ 73.140, 51 (setenta e três mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e um centavos) para o mês de julho/2012 e R$ 73.140, 51 (setenta e três mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e um centavos) para o mês de março/2013 .

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATURA DA DESPESA/ REGIÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
01	128	0056	2093	339039	100	146.281,03
TOTAL						146.281,03

Art. 2º - DETERMINAR a Escola de Contas Públicas – ECP que tome as providências necessárias para acompanhar a prestação de contas dos recursos ora destacados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 22, de 20/08/2012, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 3754/2012, relativo ao Pregão Presencial nº 12/2012;

R E S O L V E :

I – HOMOLOGO o julgamento levado a feito pela Senhora Glauciete Pereira Braga, Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 20/08/2012 (fls. 191 e 192), na qual foi considerada vencedora do certame a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA., CNPJ nº 01.657.353/0001-21, estabelecida à Avenida Tefé, n° 315, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM – CEP 69020-090, com o Valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ambos de acordo com sua proposta comercia revisada, às fls. 193/195, do respectivo processo;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 21, de 17/08/2012, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 3973/2012, relativo ao Pregão Presencial nº 13/2012;

R E S O L V E :

I – HOMOLOGO o julgamento levado a feito pela Senhora Mônica Azevedo Ballut, Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 15/08/2012 (fls. 226 a 228), na qual foi considerada vencedora do certame a empresa ALFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 34.560.532/0001-03, estabelecida à rua Delfim de Souza, n° 344, Raiz, Manaus/AM – CEP 69068-020, com o Valor Global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$ 1.041,66 (um mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), ambos de acordo com sua proposta comercia revisada, às fls. 229/237, do respectivo processo;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 174).

PROCESSO Nº. 4618/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. EIMAR TAPAJÓS COSTA ALMEIDA, Ex-Secretario Municipal de Administração do Município de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 6902/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4647/2012 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4531/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4662/2012 - Recurso Ordinário, interposto pela Sra. MARIA EVA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA, Aposentada, referente ao processo nº 4280/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4567/2012 – Representação com pedido de medida cautelar formulada pela Empresa Geneve Construções Ltda, com vistas a suspensão imediata das Licitações Sustentadas na Tomada de preços nº 001/2012 e nas Concorrências Públicas nº 001/2012, do Município de Anamã.

DESPACHO: CONCEDO Medida Cautelar "*Inaudita altera parte*", no sentido de suspender todo e qualquer ato da Tomada de Preços nº 001/2012, da Concorrência nº 001/2012 e da Concorrência nº 002/2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4471/2012 - Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOSÉ BERNARDO DA ENCARNAÇÃO NETO, Secretario Executivo Adjunto da SEXAD, referente ao processo nº 1922/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4648/2012 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4504/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4650/2012 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4394/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4651/2012 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. WILTON PEREIRA DOS SANTOS,, Ex-Prefeito do Municipal de Novo Airão, referente ao processo nº 2124/1999.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3545/2012 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao processo nº 686/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4640/2012 - Recurso de Revisão interposta pela Sra. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4637/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3885/2012 - Recurso Inominado, interposto pelo Sr. WILSON DUARTE ALECRIM, Secretario de Estado da Saúde SUSAM, referente ao processo nº 4396/2004.

DESPACHO: Mantenho a Decisão exarada às folhas 57/58, pela não admissão dos autos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº: 4631/2012 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 7096/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4262/2012 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. EIMAR PEDRAÇA DE FRANÇA, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré, referente ao processo nº 1764/2010.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3938/2012 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS, Ex-Superintendente da SUSAM, referente ao processo nº 1718/1998.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21de agosto de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº 3022/2012 – Representação dos Srs. João Barroso de Souza e Carlos Alberto Souza de Almeida, Procuradores deste TCE, referente a prática de supostas infrações disciplinares, Administrativas e Penas.

DESPACHO: Pelo exposto, em decorrência de falta competência a este Órgão Censor para apurar os fatos narrados, determino o arquivamento do efeito.

GABINETE DO CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, em Manaus, 11 de julho de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2011.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

1)PROCESSO Nº 3995/2012
Anexos: 6490/2010, 1947/2006
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1947/2006
Órgão: SEMAF
Recorrente (eis) Joaquim de Lucena Gomes
Procurador: (a)

Manaus, 21 de agosto de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 175).

PROCESSO Nº. 6322/2011 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. MARIA IRENE DE SOUZA SÁ, Presidente da Fundação Maria Lopes, referente ao processo nº 896/2007.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 6321/2011 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. MARIA IRENE DE SOUZA SÁ, Presidente da Fundação Maria Lopes, referente ao processo nº 898/2007.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 6323/2011 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. MARIA IRENE DE SOUZA SÁ, Presidente da Fundação Maria Lopes, referente ao processo nº 895/2007.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 4644/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4457/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4638/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4638/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4643/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 44534/2006.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3827/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. AUGUSTO MELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea- LABREAPREV, referente ao processo nº 300/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4645/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4665/2006.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4757/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JUSCELINO OTERO GONÇALVES, Ex-Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, referente ao processo nº 1469/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4487/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS, referente ao processo nº 1172/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3960/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JUSCELINO OTERO GONÇALVES, Ex-Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, referente ao processo nº 2093/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4641/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 4032/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4689/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA, Presidente da Amazonastur, referente ao processo nº 1572/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3930/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo INSTITUTO Amazônico da Cidadania - IACI, referente ao processo nº 359/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4719/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. ALBA MARIA SANTOS MONTARROYOS, Ex-Diretora do Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, referente ao processo nº 4720/2003.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21de agosto de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 44/2012 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 11/09/2012 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de uma empresa especializada na confecção de material gráfico para este Tribunal de Contas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. MANUEL EDMUNDO MARIANO DA SILVA, Secretário Executivo e Ordenador de Despesa do Complexo Anísio Jobim para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.°06/2012– TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4501/2011, referente à Prestação de Contas do Adiantamento concedido ao Sr. Antônio Ildes Ferreira Soares.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira-Relatora Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. Renato Araújo de Queiroz, Representante Legal da empresa CONSTRUTORA PARICÁ LTDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 022/2012 – CI/DCOP/COARI,

reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10014/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2011.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2012.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DCOP

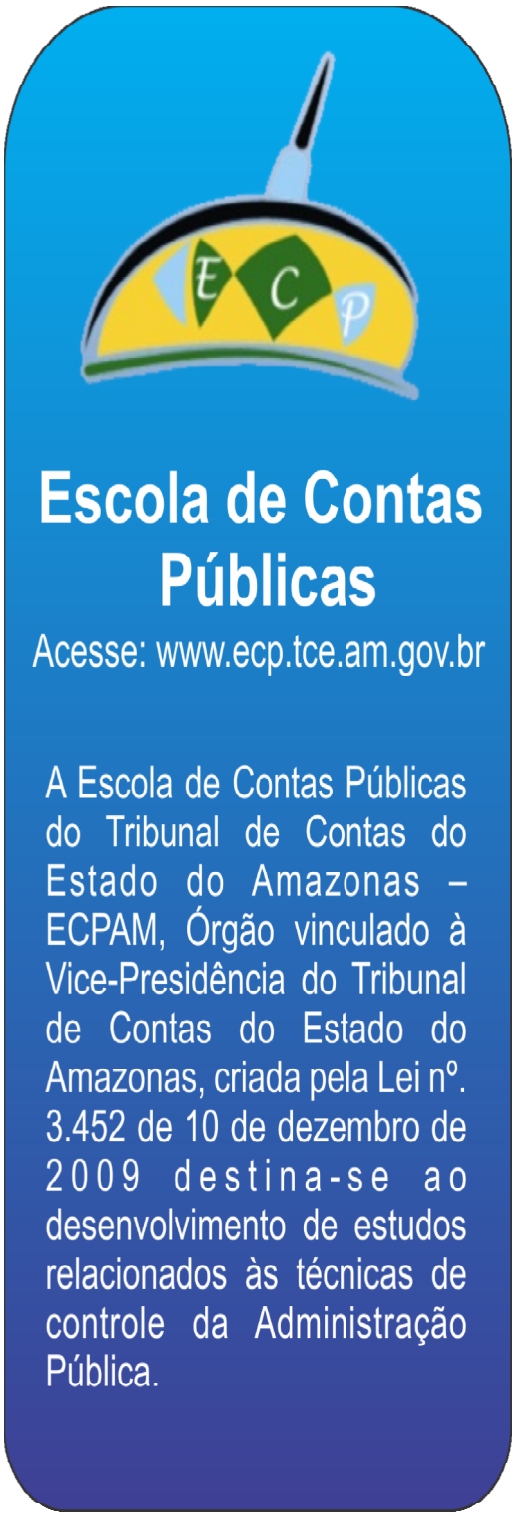

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h